DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1874, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos dias que especifica e dá outras providências."

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí-SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 74, VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias:

I. 21 de novembro de 2025- Feriado da Consciência Negra, dia 20/11/2025, quinta-feira;

II. 24 e 26 de dezembro de 2025 – Feriado de Natal, dia 25/12/2025, quinta-feira.

III. 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 – Feriado de Ano Novo dia 01/01/2026, quinta-feira)

Art. 2º. Os serviços essenciais da saúde funcionarão normalmente.

Art. 3º. Fica a determinada a compensação de horas a partir do dia 05/01/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guareí, 18 de novembro de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGO, a decisão da Comissão Municipal de Contratação, exarada no referido processo administrativo, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, para a Locação do imóvel que será destinado a instalação da Equipe de Saúde da Família "José Maria dos Santos" – Equipe Vermelha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pertencente a:

ABIGAIL DE LOURDES GARCIA, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pela imobiliária J R OLIVEIRA ROSA LTDA EPP, com endereço à Avenida Virgílio Trindade de Ávila, nº 1153, Centro, neste Município de Guareí/SP, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 meses.

Guareí – SP, 14 de novembro de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal